LEI Nº 872 DE 25 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, o material abaixo discriminado:

06 (seis) milheiros de tijolos de oito furos

50 (cinquenta) telhas de brasilit.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE JUNHO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

Gráfica tico-tico